

19
3
24

COMANDO DO 4.º DISTRICTO NAVAL

— Edital de Concorrência —

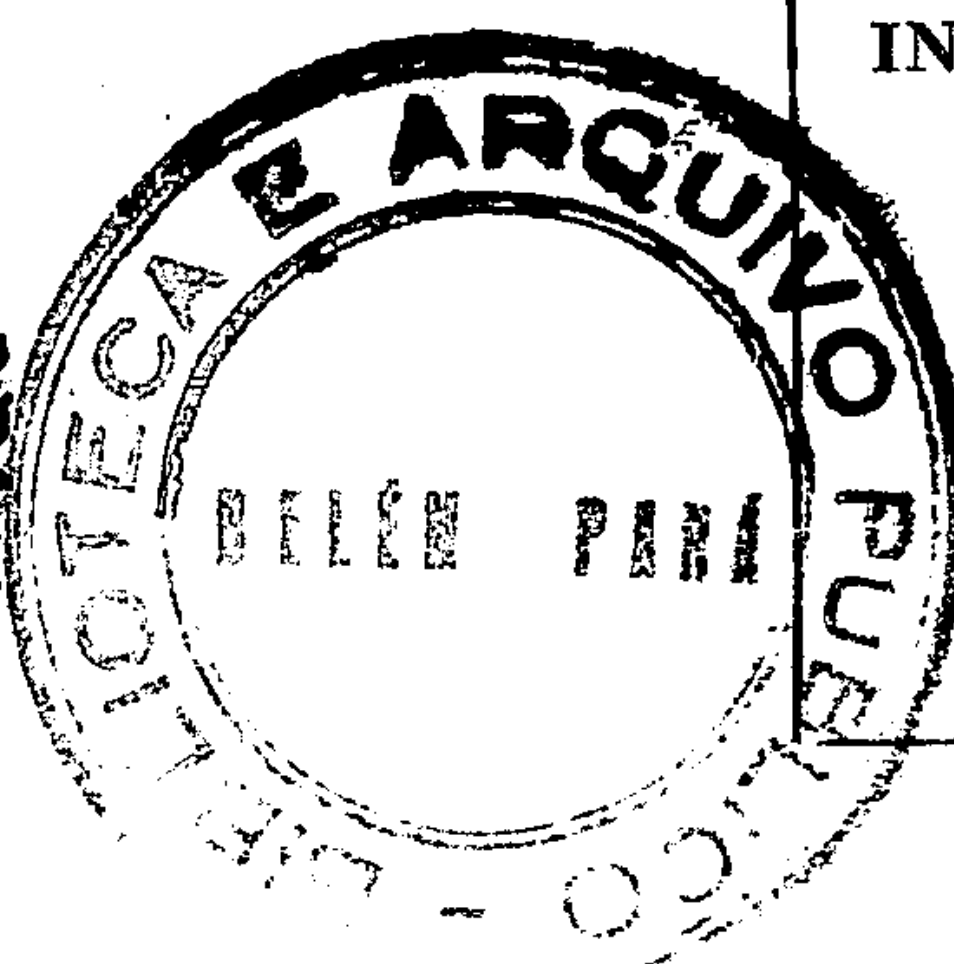
PÁGINA: 21

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICA
Departamento de Aviação
Civil

— Edital —
(D. Oficial)



INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

— Edital —
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.736

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDAO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

Do Departamento de
Trânsito do Estado do
Pará

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA LUCROS E
PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

De Usina Progresso S.A.

De Beneficiadora de Pro-
dutos da Amazônia S.A.

De CIASA — Comércio e
Importação da Amazô-
nia S.A.

—XXXXX—

TERMOS DE CONVENIO

Do Ministério da Educa-
ção e Cultura

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Carmen Lúcia Faria Muller, no cargo de Pretor do Interior, lotado em Capião Poço, Termo da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX, letra "q", da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Pretor do Interior do Termo de Prainha da Comarca de Monte Alegre, para Bagre, Termo da Comarca de Breves, vago com a exoneração, a pedido, do bacharel em direito Delson Batista de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 04 de setembro de 1973, que nomeou, de acordo com o art. 184, da Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), o Sr. José Damasceno, para exercer o cargo de Escrivão do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 04 de setembro de 1973, que nomeou, de acordo com o art. 184, da Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) Maria Leonor Dias Garcia, para exercer o cargo de Escrivão do Cartório de Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 04 de setembro de 1973, que nomeou, de acordo com o art. 184, da Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o Sr. Raimundo Emir Botelho de Oliveira, para exercer o cargo de Escrivão do Cartório de Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 184 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o Sr. José Damasceno para exercer o cargo de Escrivão e Tabelião do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 184 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) Maria Leonor Dias Garcia, para exercer o cargo de Escrivão e Tabelião do Cartório de Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 184 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), o Sr. Raimundo Emir Botelho de Oliveira, para exercer o cargo de Escrivão e Tabelião do Cartório de Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:

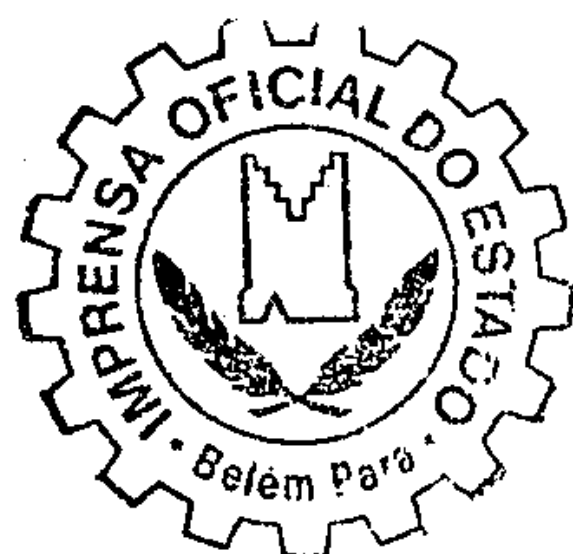
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lucia Maués de Azevedo, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Escriurário Documentarista, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. — n. 832)



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração 26-1196**

**Chefia do Expediente
e Redação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atre- do ao ano,	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art.
104, § 1.º da Constituição Estadual, con-
binado com o art. 12, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Nagibe de Carvalho Francês, para exer-
cer em caráter efetivo, em virtude de
habilitação em concurso, o cargo de Es-
criturário Documentarista, lotado na As-
sistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art.
104, § 1.º da Constituição Estadual, com-
binado com o art. 12, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Raimundo Militão Lisboa dos Mercês,
para exercer em caráter efetivo, em vir-
tude de habilitação em concurso, o car-
go de Servente, lotado na Assistência

Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art.
104, § 1.º da Constituição Estadual, con-
binado com o art. 12, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
Sheila Sueli Pinheiro Tavares, para exer-
cer em caráter efetivo, em virtude de ha-
bilitação em concurso, o cargo de Pro-
tocolista, lotado na Secretaria do Mi-
nistério Público.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de março de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça.

(G. Reg. — n. 832)

S E C R E T A R I A S

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 253

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando, que a funcionária
Maria de Lourdes da Silva, matrícula
n. 201.655, diarista com estabilidade da
Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Centro de Saúde n. 2), foi concedido
pelo Exmo. Sr. Governador do Estado,
seis (6) meses de licença especial, cor-
respondente ao decênio de 02 de maio
de 1952 a 02 de maio de 1962.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que
a funcionária goze a licença especial
acima mencionada no total de cento e
oitenta (180) dias, no período de
01.3.1974 até 30.8.1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-
se.

Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, 14 de março de 1974.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 838)

PORTARIA N. 254

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando, que a funcionária
Maria de Melo Martins da Costa, ma-

trícula n. 206.459, ocupante do cargo de
Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Qua-
dro Permanente, lotado no Serviço de
Laboratório da Secretaria de Estado de
Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado, seis (6) me-
ses de licença especial correspondente
ao decênio de 12 de julho de 1950 a 12
de julho de 1960.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo q
a funcionária goze a licença especi
acima mencionada no total de cento
oitenta (180) dias, no período de
04.3.1974 a 30.8.1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-
se.

Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, 13 de março de 1974.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 839)

PORTARIA N. 255

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando, que a funcionária
Celina Tavares dos Reis, matrícula n.
202.249, ocupante do cargo de Atenden-
te, nível 2, do Quadro Permanente, lo-
tado na Divisão de Serviço de Enferma-
gem da Secretaria de Estado de Saú-
de Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr.
Governador do Estado, seis (6) meses
de licença especial correspondente ao
decênio de 09.9.1962 a 09.9.1972.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias, no período de 04.03.1974 até 01.06.1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1974.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 836)

PORTARIA N. 256

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando, que ao funcionário Guaraciaba Quaresma da Gama, matrícula n. 206.072, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo EXMO. Sr. Governador do Estado um (1) ano de licença especial, correspondente aos decênios de 20.6.1945 a 20.6.1965.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 04.03.1974 até 30.8.1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1974.

OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 837)

EDUCAÇÃO E CULTURA**Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 0006/74 — DP/DEPES**

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor Lúcia Raimunda Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Domingos Acatuiassu Nunes", nesta Capital, referentes aos exercícios de 1972 e 1973, a partir 02.01 e 02.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 260)

PORTARIA N. 0105/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Antonio Artur da Cruz Forte, Escrevente Datilógrafo, Referência III, Diarista, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1973, no período de 07.01 até 05.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0007/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 10.04.1973, anexo ao Processo n. 012826/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria Raimunda da Silva Luz, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 10.04.1973, correspondente ao decênio de 02.05.1961 a 02.05.1971, no período de 01.11 a 31.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0008/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 22.06.1973, anexo ao Processo n. 014068/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria de Fátima Amôdo Tavares, Diarista, Estabilizado, desta Secretaria de Estado, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.06.1973, correspondente ao decênio de 05.05.1960 a 05.05.1970, no período de 01.12.1973 a 01.06.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0009/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 04.06.1973, anexo ao Processo n. 010887/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Eunice Saldanha Noronha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.06.1973, correspondente ao decênio de 15.04.1953, a 15.04.1963, no período de 17.09 a 17.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0010/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 04.06.1973, anexo ao Processo n. 010056/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Dólores Luzia Ramos Batista, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola "Frei Caetano Brandão", na Vila de Icoaraci, município de Belém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.06.1973, correspondente ao decênio de 27.11.1961 a 27.11.1971, no período de 01.09 a 01.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0011/74 — DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 19.09.1973, anexo ao Processo n. 012577/73,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Ana Maria Moreira de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 19.09.1973, correspondente 16.05.1963 a 16.05.1973, no período de 26.09.1973, a 26.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0012/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 04.09.1973, anexo ao Processo n. 012513/73,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Manoela de Nazaré Pimentel de Araújo, ocupante do cargo de Professor, Nível 24, do Quadro Permanente, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.09.1973, correspondente ao decênio de 01.08.1958 a 01.08.1968, no período de 01.08.1973 a 01.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0015/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 3549/73—DP/DEPES de 10.12.1973, que admitiu, como diarista, Orlando Everaldo Sarmento Souza Vigia, Referência I, para servir na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Ester Nunes Bibas", no município de Vigia, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0017/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria 3226-A/73—DP/DEPES de 12.11.1973, que mandou servir, até ulterior deliberação, em Classes AE, no Instituto "José Álvares de Azevedo", nesta Capital, o servidor Nilce Nogueira de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0019/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Zuleide Lima Pina, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1973, no período de 07.01 a 05.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0024/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 014863/73,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Ivanilde Valente de Sousa, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP—4, do Quadro Especial do Magistério, exercendo a função em comissão de Diretor de Divisão Regional de Educação, com exercício no Município de Óbidos, referentes ao exercício de 1973, no período de 15.01 a 13.02.74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0026/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 0001/74—DIAFI, de 03.01.1974,

R E S O L V E :

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Dária das Mercês Gomes de Paiva, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, com exercício na Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1972, no período de 07.01 a 05.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 111/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 014628/73,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Elvira Iudice Auzier, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 8ª Divisão Regional de Educação, no município de Óbidos, referentes ao exercício de 1973, no período de 06.12 a 04.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins
Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 112/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 3229/73—DP/DEPES, de 12.11.1973, que mandou servir, até ulterior deliberação em Classe AE, do Instituto "José Álvares de Azevedo" nesta Capital, o servidor Araguaci Monteiro de Avelar, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 114/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 3228/73—DP/DEPES de 12.11.1973, que mandou servir, até ulterior deliberação em Classe AE, no Instituto "José Álvares de Azevedo", nesta Capital, o servidor Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 116/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 3227/73—DP/DEPES de 12.11.1973, que

mandou servir, até ulterior deliberação, em Classe AE, no Instituto "José Alves de Azevedo", nesta Capital, o servidor Marlene Gonçalves Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 119/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Raimunda Bernice dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 120/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Maria José Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 121/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 013039/73,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Naircelis Araújo Brasil, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com

exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Placidia Cardoso" nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 08.08.1972, correspondente ao decênio de 16.03.1961 a 16.03.1971, no período de 01.12.1973 a 01.03.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 122/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial, anexo ao Processo n. 010315/73,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Francisca Cezar da Silva, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Reunida "Antonio Alves Ramos", no município de Igarapé Açu, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 17.07.1969, correspondente ao decênio de 12.03.1958 a 12.03.1968, no período de 27.08 a 27.12.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 123/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto de Licença Especial de 22.06.1973, anexo ao Processo n. 012932/73,

R E S O L V E :

Determinar que o servidor Doris Lemos dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Salvador Tracaioli", no município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.06.1973, correspondente ao decênio de 03.05.1961 a 03.05.1971, no período de 01.11.1973 a 01.05.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 041/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Raymunda Rosa Ferreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1973, no período de 21.01 a 20.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 044/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 010487/73,

R E S O L V E :

Conceder oito (8) dias de Licença Gala ao servidor Fátima das Graças Rodrigues Damasceno, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, no período de 05.09 a 12.09.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0051/74—DP/DEPES

O Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Cidalina Corrêa, Vieira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, referentes ao exercício de 1973, no período de 14.01 a 12.02.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Sebastião dos Santos Martins

Sub-Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0053/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Eronildes Pinto Fota Aguiar.

Professor Primário, Referência, IV, diarista, com exercício na Central de Implementação, desta Secretaria de Estado, a partir de 14.01 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 068/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. número 22/74—CORCOF de 09.01.1974,

RESOLVE:

Designar o servidor Anjo Vitória Hashiguti de Freitas, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, para responder pela Direção da 6ª. Divisão Regional de Educação no município de Tomé-Açu, a partir de 07 de janeiro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0073/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. número 10/74—CORCOF de 07.01.1974,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 1734/73—DA/DP de 02.08.1973, que designou como Professor Autorizado, para Professor Licenciado, o servidor Andrely Lisboa Risuenho Amaral, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0076A/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Eneida Dea Ataíde Rabelo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária, da Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0079/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Dulcelin da Silva Cunha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Assessor Técnico, da Central de Planejamento desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0080/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Assessor Adjunto, da Central de Planejamento desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0087/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. número 01/74—DEAP, de 14.01.1974,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Maria Altiva Gomes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.01 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 101/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. número 003/74—DISGE de 14.01.1974,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Gabriel Pereira da Silva, Motorista Referência VIII, Diarista, lotado no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, a partir de 15.01.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de janeiro de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

— Processo n. 3498/71 de 14.10.1971.

Requerente: Antonio de Souza Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0518/72 de 18.02.1972.

Requerente: Pedro Moreira Leite.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 6529/73 de 03.12.1973.

Requerente: José Sales Gabriel.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Caetano de Odívalas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 01011/71 de 19.03.1971.

Requerente: Raimundo Gomes de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Izabel do Pará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 00851/73, de 08.03.1973.

Requerente: Antonio Brito da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0374/73 de 06.02.1973.

Requerente: Benedito Francisco da Cunha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0302/73 de 30.01.1973.

Requerente: Pedro Inácio de Melo.

- Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capanema.
- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2262/72 de 03.07.1972.
Requerente: Joaquim Borges Gomes.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2261/72 de 04.07.1972.
Requerente: Joaquim Borges Gomes.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4966/72 de 21.12.1972.
Requerente: Zilda Moraes dos Passos.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vigia.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 07043/73 de 10.12.1973.
Requerente: Adelina Brito da Silva Macedo.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vigia.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0273/73 de 29.01.1973.
Requerente: Maria Ferreira de Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Granja América, Município de Santo Antonio do Tauá.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3607/72 de 03.10.1972.
Requerente: Benedito Pereira da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Iracema, Município de Santo Antônio do Tauá.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5150/73 de 17.10.1973.
Requerente: Oséias Jacob Modesto.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5232/73 de 18.10.1973.
Requerente: Oséias Jacob Modesto.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santo Antônio do Tauá.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4672/72 de 06.12.1972.
Requerente: Vicência Feitosa da Silva.
- Objeto: Doação definitiva de terra na antiga colônia Japoneza, Município de Castanhal.
- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4674/72 de 06.12.1972.
Requerente: Vicência Feitosa da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2885/73 de 06.07.1973.
Requerente: Motonobu Yamada.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2886/73 de 06.07.1973.
Requerente: Motonobu Yamada.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3719/70 de 06.10.1970.
Requerente: Francisco Damiano de Andrade.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de Iametama, Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4381/73 de 12.09.1973.
Requerente: Maria Jacira Silva Meireiros.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4115/70 de 30.10.1970.
Requerente: José Marques da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2675/73 de 27.06.1973.
Requerente: Esdras Alves de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5525/73 de 31.10.1973.
Requerente: José Rodrigues Farias.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5523/73 de 31.10.1973.
Requerente: José Rodrigues Farias.

- Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5522/73 de 31.10.1973.
Requerente: José Rodrigues Farias.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.

- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5524/73 de 31.10.1973.
Requerente: José Rodrigues Farias.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3662/69 de 19.08.1969.
Requerente: José Maria da Silva Feitosa.

- Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2676/73 de 27.07.1973.
Requerente: Esdras Alves de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia de São Sebastião, Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1676/73 de 26.04.1973.
Requerente: Ieda Santana Fernandez.
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 389 DE 06 DE MARÇO DE 1974

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Alcir Martins Conde, para exercer como diarista a função de

Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 390 DE 07 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Considerando ter que viajar até Brasília, onde irá tratar de assuntos relativos a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Determinar que o Ilmo. Sr. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete, responda pelo expediente da SEGUP, durante o impedimento do seu Titular.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 391 DE 06 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 332 de 14 de fevereiro de 1974, que dispensou a pedido o funcionário Antonio Carlos Bneydes Gomes, Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 392 DE 06 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Suspender por quatro (4) dias, sem prejuízo do serviço Aldenor Gongaza dos Santos, Carlos Souza Luthier e Armando Rodrigues Pereira Filho, Agentes de Polícia, ref. III, lotados na Delegacia de Costumes desta Secretaria, por faltarem ao serviço onde haviam sido escalados nos dias 23, 24 e 26 de fevereiro p. passado, conforme comunicação do Major Antonio Carlos da Silva Gomes, Delegado de Defraudações e Falsificações.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 393 DE 06 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Suspender por quatro (4) dias, sem prejuízo do serviço, Carlos Macêdo, Carrera, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, optante pela Lei n. 749, por não comparecer ao serviço no dia 23 p. passado, na Praça da República, conforme comunicação do Comissário Heitor Pará Viana.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 394 DE 06 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Suspender por quatro (4) dias, sem prejuízo do serviço Carlos Macedo Carrera e Manoel de Melo Medeiros, guarda de trânsito de 3a. Classe, optante pela Lei n. 749 e Agente de Polícia da Capital, por terem faltado ao serviço de policiamento na Praça da República, no dia 24 de fevereiro, p. passado, conforme comunicação do Comissário Nery Maximiano Ferreira.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 395 DE 06 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária Marlene Pires Fernandes Martins, Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração, atualmente prestando serviços na Divisão de Finanças desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 07 de março a 06 de abril de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 784).

**PORTARIA N. 396 DE 07 DE
MARÇO DE 1974**

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Senhores Hercules José da Silva, João Bosco Cavaleiro de Macedo e Eduardo Cesar de Lemos Ferreira, Delegado Auxiliar, Comissário de Polícia, de 2a. classe e Escrivão de Polícia de 3a. classe, para sob a presidência do primeiro, fazer revisão no processo de Claudio Miro de Jesus Gomes, conforme despacho do Exmo. Sr. Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública, na última página do Processo n. 2091.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 784).

E R R A T A

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Por ter sido publicado com incorreções no "D. O." n. n. 22.731, de 12 de março de 1974, inserimos nesta Edição as Tabelas com as devidas correções.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA

Tabela Numérica do Pessoal (QS) do Quadro Suplementar Estável e Instável, de acordo com a Portaria Governamental n. 1739, de 23.11.71, a vigorar no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Funções	Quantidade	Referência Salário	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
Onde se lê:					
Encanador	04	I	163,20	652,80	7.833,60
Auxiliar de Usina	03	—	—	—	—
Leia-se:					
Encanador	04	I	163,20	652,80	7.833,60
Auxiliar de Usina	03	I	163,20	489,60	5.875,20

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA

Tabela Numérica do Pessoal do (QS) Quadro Suplementar Estável e Instável, de acordo com a Portaria Governamental n. 1.739, de 23.11.1971, a vigorar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

Discriminação	Quantidade	Referência	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual
Onde se lê:					
Contabilista	02	XIII	312,00	312,00	3.852,00
Vavador de carro	02	I	163,20	326,40	3.916,80
Leia-se:					
Contabilista	01	XIII	312,00	312,00	3.852,00
Lavador de carro	02	I	163,20	326,40	3.916,80

(G. — Reg. n. 832)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁPORTARIA N. 0120/74_DG
EM 11.03.1974

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que os veículos de transporte de passageiros, tipo Táxi, são obrigados a portar sobre as suas carrocerias, dispositivos que lhes facilite a sua identificação durante o dia e a noite;

Considerando o que preceitua a Resolução n. 393/68, do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando finalmente que o dispositivo de identificação dos veículos de transporte de passageiros, tipo Taxi, refere-se à palavra "TAXI", obedecendo características mínimas, que deverá constar como acessório do veículo,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica proibido o uso do dispositivo de identificação — "TAXI" — dos veículos que exploram os servi-

ços de transporte de passageiros, à taxímetro, neste Estado, que não obedecem as mínimas características abaixo especificadas:

- Comprimento 25cm (vinte e cinco centímetros);
- Altura 10 cm (dez centímetros);
- Largura 5cm (cinco centímetros);
- Altura das letras 7cm (sete centímetros);
- Largura das letras 1cm (um centímetro).

Parágrafo Único: O dispositivo de identificação de que trata o presente artigo, será de cor branca com as letras verdes, fixado sobre o teto por meio de um suporte (cinta), centrado em posição transversal à linha de seu comprimento, mostrando a palavra "TAXI", visível para quem estiver de frente para o veículo, que se manterá iluminado à noite, quando o veículo estiver livre e em circulação.

Art. 2º — O dispositivo de identificação de que trata o art. 1º, será considerado acessório do veículo de transporte de passageiro, tipo táxi, e a in-

fração dos dispositivos desta Portaria sujeitará o condutor do veículo à multa prevista no artigo 198 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito além da retenção do veículo para regularização.

Art. 3º — Os veículos de transporte de passageiros, tipo táxi, terão um prazo de trinta (30) dias para adaptarem o dispositivo de identificação dentro das exigências desta Portaria.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e "D.O."

Gabinete do Diretor Geral do DE-TRAN, 11 de março de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 983 — Dia 19.3.74)

PORTARIA N. 0124/74_DHC
EM 12.03.1974

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais,

Resolve: Apreender pelo prazo de sessenta (60) dias a contar de 18.12.73 de acordo com o art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 003378_Pa.01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOSÉ FERREIRA NOGUEIRA, prontuário n. 003378_PA.01.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.01.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 006523_Pa.01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional RAIMUNDO MELO DE QUEIROZ, prontuário n. 006523_Pa.01.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.02.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 40947_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional PEDRO DE SOUZA MONTEIRO, prontuário n. 40.947_PA.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 10.034_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional SEBASTIAO PASCOAL DOS SANTOS, prontuário n. 09.095_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.03.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 18.033_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional CLAUDIO OLIVEIRA LIMA, prontuário n. 18.033_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 14.12.73 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 002121_Pa.01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional VERISSIMO LIMA FONSECA, prontuário n. 002121_Pa.01.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22.02.74 a carteira nacional de habilitação n. 47.245_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador JOSÉ RIBAMAR DE JESUS MACHADO, prontuário n. 47.245_Pa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no "Diário Oficial".

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito, em 12 de março de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 982 — Dia 19.3.74)

PORTARIA N. 0125/74_DHC EM 12.03.1974

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais,

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22 de fevereiro de 1974 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 13.404_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional WALSY MARÇAL ALVES DE REZENDE, prontuário n. 13.404_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18.02.74 a carteira nacional de habilitação n. 2.460_AP de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JONAS PEREIRA DE MELO, prontuário n. 2664_AP.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22.02.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 005058_Pa.01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOSÉ FERREIRA JANSEN, prontuário n. 005058_Pa.01.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 35597_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, prontuário n. 35.597_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 012.623_Pa.01, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional ARISTEU HELTHEO PINHEIRO DE MAGALHAES, prontuário n. 012.623_Pa.01.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.02.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 22.454_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, prontuário n. 22.454_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 11.197_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional FRANCISCO GARCIA DE LIMA, prontuário n. 11.197_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 40.733_Pa, suspendendo

os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional JOÃO SOARES DA SILVA, prontuário n. 40.733_Pa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no "Diário Oficial".

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, em 12 de março de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 982 — Dia 19.3.74)

PORTARIA N. 0126/74_DHC EM 12.03.1974

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais,

Resolve: Apreender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15.02.74 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 36.936_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional GABRIEL JOSE PAZ DIAS, prontuário n. 36.936_Pa.

Resolve: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.02.74 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a carteira nacional de habilitação n. 27.141_Pa, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional CRISTIANO NUNES, prontuário n. 27.141_Pa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no "Diário Oficial".

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, em 12 de março de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS
Diretor Geral
(Ext. — Reg. n. 982 — Dia 19.3.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GRUPO DE TRABALHO (DECRETO n. 7.885, DE 24/03/72)

De conformidade com a comunicação contida no Ofício CIP de n. 1484, ficam estabelecidas as seguintes tarifas para os Taxis de Belém, aprovadas em Resolução de n. 13/74 de 13/3/74:

Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinco centavos), para a bandeirada com o primeiro quilômetro livre;

Cr\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira I;

Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;

Cr\$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos) para a hora parada (espera)

Belém, 18 de fevereiro de 1974
Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO
Presidente do Grupo de Trabalho
(T. n. 20.970 — Reg. n. 1001 — Dia 19.03.1974)

ANÚNCIOS

BENEFICIADORA DE PRODUTOS PENDENTE

DA AMAZÔNIA S. A.

C.G.C. — 04.895.454/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo os ditâmes legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas bem como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses atinentes às operações efetuadas durante o ano recém-findo.

Belém, 26 de janeiro de 1974

aa) JACOB M. BENZECRY — Diretor Superintendente
ELIAS M. BENZECRY — Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		
IMOBILIZADO		
Imóveis e Imobilizações em		
Curso	569.695,50	
Máquinas e Equipamentos	328.363,02	
Veículos, Móveis e Utensílios		
Instalações, etc.	154.626,59	
Bens c/ Reavaliações	1.380.613,48	2.533.298,59
DISPONÍVEL		
Caixa	10.323,79	
Bancos c/Movimento	93.691,34	104.015,13
REALIZÁVEL		
Produtos em Estoque	540.551,08	
Adiant. a Fornecedores	904.676,00	
Contas Correntes	186.000,00	
Duplicatas e Contas a Receber	118.998,84	
Lucrativos à Exportação	88.286,65	1.838.512,57
COMPENSADO		
Títulos em Cobrança	113.400,00	
Contratos de Seguros	2.860.000,00	3.013.400,00
Ações Caucionadas	40.000,00	
	Cr\$ 7.489.226,29	
— PASSIVO —		
INEXIGÍVEL		
Capital	3.800.000,00	
Fundo de Reserva Legal	127.144,47	
Fundo de Reserva Especial	43.375,82	3.970.520,29
EXIGÍVEL		
Efeitos a Pagar	264.955,49	
Contas Correntes	24.458,45	289.413,94

Lucros em Suspense	215.892,06
COMPENSADO	
Bancos conta Cobrança	113.400,00
Caução da Diretoria	40.000,00
Valores Segurados	2.860.000,00
	3.013.400,00
	Cr\$ 7.489.226,29

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADOS

— DÉBITO —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Desp. c/ Veículos, Desp. c/ Manutenção,	
Pessoal da Administração: Hon. da	
Diretoria, Ordenados e Salários, Serv. e	
Utilidades de Terceiros, Encargos Sociais,	
Desp. Administrativas Gerais	1.619.472,26
DESPESAS FINANCEIRAS	383.654,58
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	156.564,43
ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	337.349,33
LUCROS E PERDAS	2.696,75
	2.499.737,35
FUNDO DE RESERVA LEGAL	11.362,74
LUCROS EM SUSPENSO	215.892,06
	Cr\$ 2.726.992,15
— CRÉDITO —	
CASTANHA	993.848,36
TIMBÓ	26.355,45
MASSARANDUBA E BALATA	60.362,87
INCENTIVO A EXPORTAÇÃO	799.152,19
OUTRAS CONTAS	847.273,28
	Cr\$ 2.726.992,15

(de Fls. 151/54 Diário n. 6)

aa) JACOB M. BENZECRY — Diretor Superintendente
CPF — 002.828.042
MANUEL MARIO DOS SANTOS
Tec. Cont. — CRC/Pa. 0274
CPF — 000.546.232

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

No desempenho legal de nossa missão examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S. A. e relativas ao exercício findo em 31.12.73, opinando que as mesmas devem merecer a vossa integral aprovação.

Belém, 26 de janeiro de 1974

aa) ALDO URBINATI
AFONSO LEDO CORREA
EGYDIO MACHADO SALLES
(Ext. Reg. n. 989 — Dia — 19.03.74)

C I A S A — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

C. G. C. — 04.799.961/001
 { RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Sas. os resultados financeiros das operações realizadas por esta Empresa, durante o exercício de 1973, expressos no Balanço e conta de Lucros e Perdas abaixo, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Certos de que V. Sas. receberão e apreciarão com agrado estes documentos, colocamo-nos ao seu dispor para os esclarecimentos que julgarem oportuno.

Belém (PA.), 16 de janeiro de 1974

aa) INALDO PEREIRA GUERRA

Diretor-Presidente — CPF n. 000.358.904

aa) MENASSEH JOSÉ NAHON

Diretor Superintendente — CPF n. 000.508.902

Dr. MÁRIO PINTO DE CAMPOS

CPF n. 000.758.504

Dr. RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA

CPF n. 002.908.314

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973 (MATRIZ E FILIAIS)

1.000 — A T I V O			13.514.719,02
1.100 — IMOBILIZADO		2.955.416,82	
1.103 — Maquinismos e Equipamentos C/ Custo	24.929,97		
1.105 — Móveis e Utensílios C/ Custo	52.575,85		
1.107 — Terrenos	168.739,00		
1.109 — Veículos C/ Custo	34.000,00		
1.116 — Imobilizações Financeiras	2.648.401,00		
1.117 — Imobilizações Financeiras Decorrentes de Incentivos Fiscais	26.771,00		
1.200 — DISPONÍVEL		1.980.931,17	
1.201 — Caixa	37.429,61		
1.202 — Bancos	1.943.501,56		
1.300 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		11.074.938,04	
1.302 — Duplicatas a Receber	6.206.092,86		
1.304 — Cheques e outros Documentos a Receber	98.726,79		
1.305 — Contas Correntes	563.146,13		
1.306 — Cauções e Depósitos	200,00		
1.308 — Mercadorias Estocadas	3.838.053,09		
1.309 — Mercadorias em Trânsito	18.277,16		
1.311 — Filiais, Contas Internas	347.982,01		
1.312 — Adiantamentos a Empregados	2.460,00		
1.400 — REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		116.000,00	
1.401 — Títulos a Receber	116.000,00		
1.500 — RESULTADO PENDENTE		6.303,00	
1.506 — Adiantamentos para Despesas	6.000,00		
1.508 — Despesas Tributáveis	303,00		
1.600 — COMPENSAÇÃO		2.381.130,00	
1.603 — Consignações de Terceiros	500.000,00		
1.604 — Endossos	12.900,00		
1.606 — Seguros Contratados	1.650.000,00		
1.609 — Devedores por Títulos em Cobrança	217.830,00		
1.612 — Ações Caucionadas	400,00		
2.000 — P A S S I V O			13.514.719,02
2.100 — N A O E X I G Í V E L		3.217.147,13	
2.101 — Capital	1.000.000,00		
2.102 — Reserva para Fins Diversos	86.191,50		
2.103 — Reserva para Aumento de Capital	1.339.607,00		
2.104 — Reserva para Manutenção do Capital de Giro	86.223,23		
2.105 — Provisão para Créditos Duvidosos	519.478,00		
2.106 — Lucro em Suspensão à Disposição da Assembleia Geral	70.792,43		
2.108 — Reserva Legal	114.854,97		
2.200 — N A O E X I G Í V E L (Fundos)		98.209,53	
2.203 — Fundo para Depreciação de Maquinismos e Equipamentos C/ Custo	3.475,50		

CIASA — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.

2.205 — Fundo para Depreciação de Móveis e Utensílios C/		
Custo	2.145,87	
2.206 — Fundo para Depreciação de Veículos C/ Custo	4.486,66	
2.212 — Fundo de Provisão	86.191,50	
2.300 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		12.367.468,07
2.301 — Fornecedores	9.925.543,54	
2.302 — Títulos a Pagar	541.560,00	
2.304 — Contas a Pagar	16.391,72	
2.305 — Contas Correntes	686.700,21	
2.306 — Imposto de Renda Retido na Fonte	7.581,08	
2.308 — Tributos e Contribuições a Pagar	84.167,51	
2.310 — Matriz, Contas Internas	347.982,01	
2.312 — Duplicatas Descontadas	757.542,00	
2.500 — RESULTADO PENDENTE		452.674,30
2.504 — Créditos do ICM Sobre Mercadorias Estocadas	452.674,30	
2.600 — COMPENSAÇÃO		2.381.130,00
2.603 — Credores por Consignações	500.000,00	
2.604 — Títulos Endossados	12.900,00	
2.606 — Contratos de Seguros	1.650.000,00	
2.609 — Títulos em Cobrança	217.830,00	
2.612 — Cauções da Diretoria	400,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS (MATRIZ E FILIAIS)

DÉBITOS

Custo Direto das Vendas	25.813.996,86
Custo Indireto das Vendas	3.172.382,91
Custeio da Administração Geral	861.616,82
Despesas de Exercícios Anteriores	124.718,32
Gratificação à Diretoria	373.228,00
Dividendos aos Acionistas	60.000,00
Reservas para Aumento de Capital	1.339.607,00
Reserva Legal	93.307,10
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 31.838.857,01

CRÉDITOS

Vendas de Mercadorias à Vista	6.530.053,35
Vendas de Mercadorias a Prazo	25.223.552,47
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	54.551,40
Receitas de Exercícios Anteriores	30.699,79
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 31.838.857,01

Belém (PA.), 31 de dezembro de 1973.

a) MENASSEH JOSÉ NAHON
Diretor-Superintendente — CPF n. 000.508.902a) RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
CRC-PA. 150-S — CPF n. 001.046.474

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S. A., abaixo assinados, após examinarem todos os livros e demais documentos da Contabilidade que lhes foram apresentados pela Diretoria, com referência ao exercício de 1973, tendo sido unânimes em declarar que estão dentro dos preceitos legais e opinando pela sua aprovação sem restrições pela Assembléia Geral dos acionistas.

Belém (PA.), 14 de janeiro de 1974

a) JOÃO DE CARVALHO SILVA
CPF n. 000.850.492a) RAIMUNDO NONATO ALVES DIAS
CPF n. 023.987.102a) LEAO SALOMÃO AGUIAR
CPF 000.596.252

(Ext. — Reg. n. 981 — Dia 19.3.74)

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. 04.928.297/001

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade à Rodovia Augusto Montenegro, km. 7, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 13 de março de 1973

Rui Silva Gonçalves

Diretor

CPF — 240.273.087

(Ext. Reg. n. 934 — Dias: 15, 16 e 19.3.74)

NATIVA AGRO PECUÁRIA

S/A.

C G C — M F — 04.960.738

C o n v o c a ç ã o

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de "Nativa Agro Pecuária S.A." para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 1974, às 16 horas, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas n. 351 — 6º andar, sala 606, nesta cidade; a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- eleição da Diretoria para o biênio 1974/1976;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, ... março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20986 — Reg. n. 990 — Dias — 19, 20 e 21.3.1974)

CURUÁ AGROPECUÁRIA

S/A.

C G C N° — 04.978.508/001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Curuá Agropecuária S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1974, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar sala 1401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para

o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

- Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

OLAVO SACHI

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 996 — Dias — 19, 20 e 21.03.1974)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC 04.911.095/001

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA — 72/254

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phebo S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 (vinte e sete) de março corrente, às 16,00 horas em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre:

- 1 — Autorização da Assembléia Geral, de acordo com o artigo 26 § 2º dos Estatutos Sociais;
- 2 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 987 — Dias: 19, 20, e 21.3.74).

MADEIRAS ASTURGAL S. A.

CGC — 04966552/001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas da Madeiras Asturgal S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua Dr. Moraes, 94, nesta cidade, no dia 26 de abril de 1974, às 16:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Exame do relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.40.

Belém, PA, 06 de março de 1974.

a) Raimundo Tadeu do Nascimento

Diretor Administrativo

(T. n. 20944 — Reg. n. 932 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

Agro Pecuária Tapena S/A.

I. C. G. C — 04.963.682/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1.974, na sua sede Social sita à Rua Serzedelo Correia, Edifício Manuel Pinto da Silva, n. 1009, na cidade de Belém Estado do Pará, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.973;
- Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários.
- Assuntos de interesse geral.

Na sede da Empresa, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei: 2627 do 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 06 de março de 1974.

Oswaldo Lot — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 927 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC(MF) n. 05.426.226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA

São convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta Sociedade, a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 10 (dez) de abril de 1974, à Rua Sete de Abril, 264 — 9º andar — sala 914, em São Paulo — Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 136.000 (cento e trinta e seis mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme autorização para aumento de Capital determinado pela A.G.E. de 12 de fevereiro de 1974.

São Paulo, 05 de março de 1974.

ANTONIO TARCIZO REZENDE — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 965 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

FAZENDAS REUNIDAS

E M A Y S/A.

CGC-MF n. 05.373.642/001

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no lugar "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93, da Rodovia Federal BR-10 — (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do

corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1973;

2 — Eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários;

3 — O que ocorrer.

A V I S O

Comunicamos que estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente, os documentos mencionados no item 1 (hum) do Edital acima.

São Domingos do Capim (PA.), em 08 de março de 1974.

GENTIL MOREIRA — Presidente

GENTIL MOREIRA FILHO — Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA — Diretor Superintendente

RUBENS MOREIRA — Diretor Administrativo

(T. n. 20959 — Reg. n. 969 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO A L E G R E

C.G.C. n. 05.426.234

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 22 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia (PA.), 02 de março de 1974.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 959 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

BACURI S. A. AGROPECUÁRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agropecuária Bacuri S. A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 8,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) — Outros assuntos de interesse social.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas, que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 08 de março de 1974
JEREMIAS LUNARDELLI NETO — Diretor Presidente.

(T. n. 20764 — Reg. n. 958 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Extraviou-se o documento comprobatório de Pecúlio Universitário de Antonio Paul de Albuquerque, pelo que se gratifica a quem o devolver à Avenida José Bonifácio, 947, Curso de Arquitetura.

Antonio Paul de Albuquerque

(T. n. 20948 — Reg. n. 940 — Dias 15, 16 e 19.3.74).

Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM)

ENASA — Empresa de
Navegação da Amazônia S.A.
— Assembléia Geral Ordinária —

— A V I S O —

O Diretor Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu art. 22, alínea "c", pelo presente, transfere para data a ser posteriormente marcada, a Assembléia Geral Ordinária, que teria lugar no dia 25 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Eleição do Conselho Fiscal;
- b) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes

ao exercício de 1973;

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1974.

ODAIR DAMAZIO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 980 — Dias 16 e 19—03—1974)

AGROPECUÁRIA ROM JESUS E PALMARES S. A. C.G.C. N. 04.891.149/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Praça da Bandeira, 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 04 de março de 1974

YOSHIO KAMIZONO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 796—Dias—19, 20 e 21/3/74)

CONSTRUNORTE — CONS- TRUÇÃO, COMÉRCIO NORTE S.A.

C.G.C. n. 11.558.210/001

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social à Avenida Nazaré, 133 Edifício Costa e Silva — 13º andar, sala 1305/1308, nesta capital os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1973.

Belém(Pa.), 11 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.950 — Reg. n. 948 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de março de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a— aumento de capital social com recursos próprios em Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete cruzeiros);
- b— alteração parcial dos estatutos sociais e,
- c— outros assuntos de interesse so-

cial.
Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

NICOLAU LUNARDELLI
Diretor Presidente
(T. n. 20.766 — Reg. n. 957 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.

C.G.C. n. 04905063

— A V I S O —

Avisamos aos senhores Acionistas da Vidros Industriais do Pará S.A., que se acham a disposição dos mesmos, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 9, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26/09/40 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 14 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.954 — Reg. n. 949 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários e;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n. 2.627 de 1940.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

NICOLAU LUNARDELLI
Diretor Presidente
(T. n. 20.765 — Reg. n. 956 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

São convocados os senhores Acionistas da Paragominas Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1974, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE
Diretor

(T. n. 20.971 — Reg. n. 1.003 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- fixação dos honorários da diretoria e;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 20.767 — Reg. n. 1.004 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

FAZENDA RIACHUELO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição da diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Administrativo

(T. n. 20.768 — Reg. n. 1.005 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

MADEIRAS ASTURGAL S.A.

C.G.C. n. 04966552/001

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os senhores Acionistas da Madeiras Asturgal S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à rua Dr. Moraes, 94, nesta cidade, no dia 20 de março de 1974, às 16:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação da renúncia de Diretores;
- Eleição de Diretores para preenchimento de cargo vago;
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 08 de março de 1974.

a) **RAIMUNDO TADEU DO NASCIMENTO** — Dir. Administrativo

(T. n. 20.944 — Reg. n. 931 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

HOTÉIS DO PARÁ S/A.

C. G. C. n. 04.916.482

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às 10 (dez) horas do dia 17 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo do Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;

AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S. A.

05.426.267/001

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1973;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 1.940.

Santana do Araguaia, 06 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 928 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

Antonio Moreira Comércio S/A.**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Antonio Moreira Comércio S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-

se no próximo dia 28 (vinte oito) de abril de 1974, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 110, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

- c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontrarão a sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

Oscar Moreira da Silva

Diretor

(T. n. 20943 — Reg. n. 933 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A.

05.427.544/001

Assembléia Geral Ordinária**CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores Acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria; Ba-

- b) — Eleição da Diretoria e fixação dos honorários de seus membros;

- c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;

- d) — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Os acionistas que quiserem comparecer à Assembléia deverão depositar suas ações na sede da sociedade com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Aviso — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Belém, 06 de março de 1974.

JOSE TJURS — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 930 — Dias 15, 16 e 19.3.74)

lanço Geral; Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, e fixação dos seus honorários;

- c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 06 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 926 — Dias: 15, 16 e 19.03.1974)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.**Assembléia Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28 de março de 1974, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aprovação das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973.

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 12 de março de 1974.

a) Nabor de Castro e Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 20941 — Reg. n. 938 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)****CONCORRÊNCIA N. 02/74**

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973 avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de en-

trada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Concorrência n. 02/74 — SEVOP, para construção de três (3) pavilhões de celas, setor de Periculosidade Médica, na Penitenciária do Estado do Pará, na Estrada Belém-Castanhal, a altura da estrada para a localidade de Americano. Outrossim, informa que a abertura

das propostas realizar-se-á no dia 28 de março do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 12 de março de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de

(G. Reg. n. 810 — Dias — 15, 16 e 19.3.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Governo
**IMPrensa Oficial do
E S T A D O**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente deste Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07,30 às 13,00 e das 15,00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se a propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto ::—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 2, 3 e 4.4.74).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — I.N.P.S.
— E D I T A L —

Pelo presente EDITAL e nos termos do parágrafo 1o. do Artigo 377 do Regulamento do Regime de Previdência Social, ficam notificados os beneficiários deste Instituto, abaixo indicados, de que foram INDEFERIDOS seus processos, podendo, entretanto, recorrer da decisão denegatória, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL.

A JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Processos de Reembolso de Despesas Médico-Hospitalares

Bartolomeu Lima Falcão	—	Proc.	Prot.	12—0/59986,	de	05.12.72
João Netto Sabado	—	Proc.	Prot.	12—0/61609,	de	18.05.73

A JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Processos de Inscrição de Dependente Inválido

Raimundo Moraes da Paixão	—	Proc.	s/ protocolo,	de	17.05.72
Maria Almeida Cardoso	—	"	"	"	13.12.71
Rubens Ferreira Lopes	—	"	"	"	28.03.72
José de Ribamar Cunha	—	"	"	"	08.05.72
Felipa Ferreira Silva Diogo	—	"	"	"	05.06.71
Alcides Alves Amador	—	"	"	"	29.09.71
Norma Gomes da Glória	—	"	"	"	30.11.70
Pedro Gomes da Silva	—	"	"	"	17.05.72
Balduino Freitas de Vasconcelos	—	"	"	"	29.10.71
Pedro Pinto Pereira da Silva	—	"	"	"	26.02.73
Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro	—	"	"	"	07.03.73
Francisco Sérgio Andrade de Lima	—	"	"	"	16.04.73
Antonio Matos de Almeida	—	"	"	"	21.11.72
Fernando Tomé de Almeida Monteiro	—	"	"	"	02.04.73
Manoel Matias da Silva	—	"	"	"	17.01.73
Olindo da Silva Santos	—	"	"	"	30.01.73
Elodir Franco de Sousa	—	"	"	"	12.03.73
Antonia Pereira Rosa	—	"	"	"	17.08.72
Manoel Matias da Silva	—	"	"	"	28.09.72

AO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Processos de Inscrição de Dependente Inválido

Sebastião Viana Saldanha	—	Proc.	12—0/61287,	de	16.04.73
Raimundo Barros da Silva	—	"	12—0/53618,	de	31.03.71
Maria Madalena Nogueira	—	"	12—0/55445,	de	08.03.72

A JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Processo de Autorização Prévia

Pedro Anjos dos Santos	—	Proc.	12—0/59716,	de	21.11.72
			(Ext. Reg. n. 984 — Dia: 19.3.74).		

Centrais Elétricas do Pará S. A. CELPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL N. 01/74

AMPLIAÇÃO DA USINA TERMELE-
TRICA DE TAPANÁ (TAPANÁ II)

E D I T A L

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA, convida as Empresas ou grupos de Empresas interessadas, a apresentarem propostas para o fornecimento, em regime de turn-key, dos equipamentos, materiais e serviços necessários à ampliação da usina termelétrica do Tapaná (Tapaná II) a ser instalada em Icoaraci, Distrito do Município de Belém, no Estado do Pará.

A referida ampliação deverá consistir da instalação de duas ou três unidades térmicas convencionais a vapor com capacidade de aproximadamente 50MW cada.

Com o objetivo de obter propostas dos equipamentos de capacidades preferenciais dos fabricantes situados próximo à potência acima referida, serão recebidas ofertas de unidades de capacidade superior a 50MW, inclusive com mais de uma alternativa, reservando-se à CELPA o direito de decidir-se até a assinatura de contrato, pela solução que lhe parecer mais conveniente.

Os interessados poderão examinar e adquirir os Documentos de Concorrência a partir de 18 de março de 1974, nos seguintes endereços:

a) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA TÉCNICA, Av. Governador José Malcher, 1670 Belém — Pará;

b) ELETROPROJETOS S/A — ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, Rua 7 de Setembro, 54 — 7º andar — Rio de Janeiro — GB.

Um jogo completo dos documentos de Concorrência contendo 5 (cinco) volumes de Instruções sobre a Concorrência, Especificações Técnicas dos Equipamentos Eletromecânicos, Especificações de Obras Cíveis e Formulários de Dados Técnicos, poderá ser obtido nos endereços acima, mediante o pagamento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

As propostas deverão ser entregues na sede da CELPA, em Belém à Av. Governador José Malcher, 1670, até as 16 horas do dia 18 de julho de 1974.

Belém, 15 de março de 1974.

JAYME BARCESSAT

Diretor Financeiro

AFONSO TIAGO PINTO SIMAS

Diretor Técnico

(Ext. — Reg. n. 838 — Dias 15, 16 e 19.3.1974)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO
N A V A L

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, faço público que, às 14:00 horas do dia 19 de abril do ano de 1974, no Comando do 4.º Distrito Naval, situado na Praça 11 de junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada ao fornecimento de Gêneros às Unidades do 4.º DISTRITO NAVAL, sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o segundo quadrimestre de 1974, do seguinte grupo:

GRUPO 89 — Gêneros Alimentícios

8905 — Carnes, aves e peixes

8910 — Laticínio e ovos

8915 — Frutas e vegetais

8930 — Geléias de frutas, geléias e de cereais

8925 — Açúcar, confeitos, castanhas, nozes e amendoins

8930 — Geléias de frutas geléias e compotas

8940 — Alimentos especiais

8945 — Óleos e gorduras comestíveis

8950 — Condimentos e produtos correlatos

8955 — Café, chá e cacau

8960 — Bebidas não alcoólicas

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 16:00 horas do dia 18 do mês de abril do ano de 1974.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, as segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas melhores informações e fornecidos aos interessados, não só o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, mas também a relação dos itens dos gêneros alimentícios a serem concorrenciados e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente Licitação.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 15 de março de 1974.

Joffre Ramos de Oliveira Carvalho

Capitão-de-Corveta (IM) Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 992 Dia: 19.3.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município São Caetano de Odivelas para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministério da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Odisséio de Jesus da Silva Cardoso, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

ta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministério da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Odisséio de Jesus da Silva Cardoso, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município São Caetano de Odivelas, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 224.700/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — o Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional. Elemento da Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Prorrogativa Especial.

Empenho n. 017-SE, de 11/2/74 valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — O presente convênio deverá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SETIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.
Senador Jarbas Gonçalves Passarinho
Odísseio de Jesus da Silva Cardoso
Eurides Brito da Silva
Graziela Gabriel
Processo n. 224.700/72

(T. n. 20969 — Reg. n.
Dia: 19.3.74).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Chaves, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos seis (06) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, e o senhor RODOLPHO CHERMONT JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Chaves, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município

obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo senhor Ministro no Processo n. 205.246/74, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa 4.1.2.6 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 130, de 6.01.1974 valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SETIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes

interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de março de 1974.
Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
Rodolpho Chermont Júnior

Testemunhas: —
Maria Adélia Reis Andrade
José Carlos de Lima
Processo n. 205.246/74

CARTÓRIO DOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém 12 de março de 1974

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(T. n. 20.964 — Reg. n. 979 — Dia 19-03-1974)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

Rio de Janeiro, GB

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE AERONAVES COM VISTORIA VENCIDA

O Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil

Considerando a existência de numerosas aeronaves sem vistoria há mais de três anos e portanto sem certificado de navegabilidade válido;

Considerando que nenhuma aeronave pode ser utilizada sem estar munida desse certificado de navegabilidade;

Considerando que a omissão dos respectivos proprietários embora não caracterize o abandono ou renúncia que identificam a perda de propriedade faz presumir até prova em contrário a renúncia ao direito de utilizar a aeronave;

Considerando que o Registro Aeronáutico Brasileiro além de declarar a propriedade, também constitui cadastro das aeronaves em condições de utilização e por isso mesmo é incompatível com situações em que exista a presunção de renúncia ao direito de utilizá-las;

Considerando que essa incompatibilidade autoriza o cancelamento do registro da aeronave, cujo proprietário tenha contra si a presunção de haver renunciado ao direito de utilizá-las,

Pelo presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação no órgão oficial da União e dos Estados, faz saber a todos que a não regularização da situação, dentro do referido prazo, acarretará o cancelamento do respectivo registro.

Ten Brig do Ar JOSÉ TAVARES BORDEAUX REGO — Diretor Geral.
(G. — Reg. n. 834)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.736

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

PORTARIA
DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

XXXXX

EDITAIS
JUDICIAIS

XXXXX

TRIBUNAL
DE CONTAS

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Guamá Agro-Industrial S.A., realizada aos 6 de fevereiro de 1974.

Aos seis (6) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em a sede social, nos escritórios da Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, às dez (10:00) horas, reuniram-se os acionistas da Guamá Agro-Industrial S.A., representando a quase totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença. Escolhido pelos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Daniel Sossa Miranda, que convidou, a mim, Achilles Lima, para Secretário, no que acedi. Assim constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 26, 29 e 30 de janeiro e no matutino "A Província do Pará", edições de 26, 28 e 29 do mesmo mês recém-findo, e cujo teor é o seguinte: "Guamá Agro-Industrial S.A. GCG — 04.828.554/0001. Assembléia Geral Extraordinária. Edital. Pelo presente ficam convocados os Acionistas da Guamá Agro-Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia seis (6) de fevereiro de 1974, às 10:00 horas, na sede social em a Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social autorizado para Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). b) Alteração dos Estatutos no que couber, em consequência

do aumento do capital. c) Outros assuntos correlatos de interesse da sociedade. Belém, 25 de janeiro de 1974. aa) Luciano Isola, Stefano Marinoni, Dino Rastelli. Em continuação, o senhor Presidente comunicou à Casa que, em Mesa, se encontrava a Proposta da Diretoria referente ao objeto da Assembléia e me determinou que a lesse em voz alta, o que fiz, e cujo teor vai a seguir, transcrito: "Senhores Acionistas: Propomos que o Capital Autorizado da Sociedade atualmente de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), e que já se encontra subscrito e integralizado pelos Senhores Acionistas em oito milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito cruzeiros, (Cr\$ 8.468.828,00), seja aumentado para vinte milhões de cruzeiros, (Cr\$ 20.000.000,00), de forma a permitir a apresentação a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — de uma Atualização do Cronograma Financeiro do Projeto em vigor. Portanto, a composição do Capital Autorizado, atualmente de cinco milhões (5.000.000) de ações ordinárias e cinco milhões (5.000.000) de ações preferenciais, no valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada, deverá ser modificada para dez milhões (10.000.000) de ações ordinárias e dez milhões (10.000.000) de ações preferenciais, no valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada. Se esta proposta for aprovada, o artigo 50 dos Estatutos será consequentemente modificado em sua redação. Propomos, outrossim, que os Senhores Acionistas integram os duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros, (Cr\$ 222.274,00) com recursos próprios, a fim de permitir a captação de novos

recursos junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM provenientes de aplicações conforme o Decreto—Lei n. 756/69. Benevides, 17 de janeiro de 1974. (aa) Luciano Isola, Stefano Marinoni, Dino Rastelli.” O senhor Presidente esclareceu igualmente que tal proposta merecera aprovação ir-restrita por parte do Conselho Fiscal da sociedade cujo Parecer lido em voz alta tem o seguinte teor: “Parecer”. Os Membros do Conselho Fiscal da Guará Agro-Industrial S.A. reunidos nesta data para examinar e emitir parecer sobre a proposta da Diretoria a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para o próximo dia seis (6) de fevereiro e pela qual se pretende seja aumentado o Capital social autorizado para Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), constituído por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, todas no valor nominal de hum-cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma e bem assim que os senhores acionistas integram os duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros, (Cr\$ 222.274,00), com recursos próprios, após detido exame da questão e com os esclarecimentos que lhes foram prestados pelos senhores diretores, concluem que a proposta nos termos em que é feita consulta aos melhores interesses da Companhia e deve merecer a aprovação da Assembléia Geral. Benevides, 18 de janeiro de 1974. (aa) Aldo Saccardo, Nicolau Tieppo, Wilton Brito.” Terminada a leitura desses documentos, o senhor Presidente pôs a matéria constante da Proposta da Diretoria e do item A, do Edital de Convocação, em discussão. Debatida a questão e após prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu a matéria à votação, esclarecendo que, por primeiro, deveria a Casa se manifestar sobre o aumento do Capital social autorizado na forma da Proposta da Diretoria. Colhidos os votos, foi verificado que o aumento do Capital fora aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente declarou que estava em discussão a segunda parte da Proposta, ou seja, a que solicitava a integralização de duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 222.274,00), em recursos próprios. O acionista Achilles Lima pediu a palavra, para lembrar que na forma do parágrafo 2.º, do artigo 11, dos Estatutos, a Assembléia, em reunião extraordinária de 12 de dezembro de 1970 atribuiu à Diretoria a competência para emitir ações, em obediência ao disposto no art. 46, I, da Lei n. 4.728/65, e portanto, não via porque devesse a Assembléia retornar para si, ainda que só por esta vez, tal atribuição. O mesmo acionista propôs então que a Assembléia votasse a matéria em discussão, aprovando-a como recomendação à Diretoria para que

fizesse a necessária chamada de capital na importância de duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 222.274,00), pela emissão de ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, desde logo ficando a Diretoria expressamente autorizada a aceitar sejam ditas ações integralizadas com créditos de qualquer natureza, conforme o disposto no artigo 46, III, parágrafo 2.º, da Lei n. 4.728/65. O senhor Presidente, por julgar do interesse da melhor ordem de votação, esclareceu que colocava em discussão a proposta do acionista Achilles Lima, prejudicial à da Diretoria. Como ninguém se manifestasse, encerrada a discussão, foi a proposta do acionista Achilles Lima submetida à votação e aprovada por unanimidade. O senhor Presidente declarou que passaria a ser discutida a matéria constante do item B do Edital, isto é, a alteração do artigo 5.º, “caput”, dos Estatutos Sociais, propondo que lhe fosse dada a seguinte redação: “Art. 5.º. O capital social autorizado é de Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) representado por vinte milhões (20.000.000) de ações nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de hum cruzeiro, (Cr\$ 1,00) cada uma, divididas em dez milhões (10.000.000) de ações ordinárias e dez milhões (10.000.000) de ações preferenciais”. Como ninguém se manifestasse enquanto a matéria foi posta em discussão, o senhor Presidente encerrou-a e submeteu o assunto ao voto dos presentes, que por unanimidade, aprovaram a redação do “caput” do artigo 5.º, tal como acima se lê. O senhor Presidente esclareceu que a matéria principal havia já sido esgotada e pois face ao item C do Edital, colocava a palavra à disposição dos senhores acionistas. Como ninguém a quisesse usar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reiniciada a sessão, foi lida esta Ata em voz alta por mim, Secretário, achada conforme e assinada pelo senhor Presidente, por mim, Secretário e pelos demais acionistas, para os fins de direito. Benevides, 6 de fevereiro de 1974.” Daniel Sossa Miranda, Presidente, Achilles Lima, Secretário, pp. de Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira, Daniel Sossa Miranda, pp. de S.A. Materiais Elétricos SAME, Daniel Sossa Miranda, pp. de Luciano Isola, Achilles Lima, pp. de Stefano Marinoni, Achilles Lima, pp. de Amerigo Pierro, Daniel Sossa Miranda, pp. de Dino Rastelli, Daniel Sossa Miranda, Achilles Lima, Daniel Sossa Miranda.”

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio de fls. 10 a 12 verso.

Benevides, 6 de fevereiro de 1974.
Achilles Lima
Secretário da Mesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco de Estado do Pará, S/A, o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	41,00
	Cr\$ 291 00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro

Belém 1974
Recebemos os valores acima.

—CAIXA—

assinatura ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Esta Ata em 9 vias foi apresentada no dia 20 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar do Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 1424—27, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 359/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da “JUCEPA”

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 988 — Dia: 19.3.74)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC—MF 04.907.184/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua 28 de Setembro n. 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações (Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém (Pará), 16 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 992—Dias—19, 20 e 21.03.74)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial S. A.

No dia 29 de dezembro de 1973, em sua sede social, à Rua 28 de Setembro, 595/611, às 18:00 horas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Aliança Industrial S. A., especialmente convocada para deliberar a respeito do aumento do capital social, dentre outros, com a aplicação da correção monetária do Ativo Imobilizado e dos favores fiscais provenientes da utilização da Lei

5.174/66 e o que mais ocorresse. Verificada a presença da maioria legal de acionistas, o Presidente da Assembléia Geral, Senhor Avelino Fernandes Correia Junior, deu início aos trabalhos, convidando o Senhor Dilermando Ernesto de Queiroz para secretariá-lo. O Secretário leu, a seguir, o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro e no matutino "A Província do Pará", nos mesmos dias, cujo texto é o seguinte: "Aliança Industrial S. A. — C.G.C. M.F. n. 04.907.184/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Rua 28 de Setembro, n. 611, no dia 29 de dezembro de 1973, às 18:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital com os recursos da Lei n. 5.174/66 dos Incentivos Fiscais e com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado; b) O que ocorrer. — A Diretoria. Em seguida, foi lida a Proposta da Diretoria, tratando do assunto, assim redigida: "Senhores Acionistas — A Diretoria desta Empresa, mediante a anuência do Conselho Fiscal, propõe a V. Sas. a elevação do capital social, valendo-se, para tanto, de fundos disponíveis, face a legislação fiscal pertinente, e inscritos no não exigível do último balanço levantado. Com tais valores, pode-se, em grande dificuldade, elevar o capital social de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.480.000,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Basta, então, proceder-se a apropriação destas rubricas: a) Fundo para Correção Monetária Cr\$ 818.300,66 (oitocentos e dezoito mil, trezentos cruzeiros e sessenta e seis centavos); b) Fundo de Incentivos para Investimentos Lei n. 4074 — Cr\$ 227.281,58 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e hum cruzeiros e cinquenta e oito centavos); c) Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio — Cr\$ 57.948,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros); d) Lucros Suspensos — Cr\$ 900.816,74 (novecentos mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e setenta e quatro centavos); e) Fundos Diversos — Cr\$ 3.263,02 (três mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e dois centavos); f) Importe do Imposto de Renda relativo ao exercício de 1973, ano base de 1972, correspondente à isenção da redução concedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Resolução n. 155/66 C.D. — Lei n. 5.174/66 — Cr\$ 72.390,00 (setenta e dois mil, trezentos e noventa cruzeiros). Nestas condições, a elevação de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) no capital social, permitirá a distribuição de 26 (vinte e seis) novas ações para cada grupo de 30 (trinta) ações atuais. Observe-se que as ações a serem emitidas, caso a Assembléia aprova a proposição, serão de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e serão distribuídas em fun-

ção das pre-existentes. Assim, o artigo 4o. dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social será de Cr\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) todo realizado e dividido em 4.480.000 (quatro milhões, quatrocentas e oitenta mil) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". É a proposta. Belém, 14 de dezembro de 1973 — Antonio Assmar, José Rachid Salé, Cláudio Roberto Feijó da Silveira. A leitura do Parecer do Conselho Fiscal foi, então, procedida pelo secretário, nos seguintes termos: "No dia 23 de dezembro de 1973, reuniu-se o Conselho Fiscal da Aliança Industrial S. A., para examinar a Proposta da Diretoria para elevação do capital social, de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), pela apropriação das diversas rubricas inscritas no não exigível de seu último balanço levantado e de maneira clara apresentada na referida Proposta. Do exame procedido, concluímos pela aprovação da referida Proposta, recomendando-a para aprovação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para o próximo dia 29 do mês corrente. Belém, 23 de dezembro de 1973 — Eliézer de França Ramos Filho, Guaraciaba Quaresma Gama, Arthur Antunes Salgado. Antes da matéria ser colocada em votação, o Acionista Antonio Assmar propôs à Assembléia fosse colocado em votação seu profundo pesar pela perda do conselheiro Francisco Doutel. Ainda com a palavra, referido Acionista esclareceu que o seu pesar era, forçosamente, o da Assembléia ora reunida. O Presidente da Assembléia acolheu a proposição do Acionista Antonio Assmar e submeteu-a à consideração dos Senhores Acionistas, recebendo deles integral adesão, inclusive determinado foi que se contasse da data o pesar desta Empresa pelo brusco falecimento do nosso conselheiro. Em seguida o Presidente da Assembléia informou que a matéria relativa ao aumento do capital social se achava em discussão e como não houvesse qualquer voz discordante, passou a mesma à votação de praxe, sendo a mesma aprovada integralmente. Foi então, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foi interrompida a sessão para a lavratura da presente ata a qual, depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Belém, 29 de dezembro de 1973
Avelino Fernandes Correia Junior
Dilermando Ernesto de Queiroz
Antonio Assmar
José Rachid Salé
Cláudio Roberto Feijó da Silveira
Maria Assmar Fernandes Correia
Eliézer de França Ramos Filho
pp. Arthur Antunes Salgado
 Confere com o original:
Avelino Fernandes Correia Junior

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
 Em sinal A. Q. S. da verdade.
 Belém, 25 de fevereiro de 1974.
Adriano de Queiroz Santos
 Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	25,00
	Cr\$ 275,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, ... de 1974.....
 Recebemos os valores acima
 — C A I X A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Constituição Social, digo Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 25 de 01 de 74 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 7.03.74, contendo 3 folhas de ns. 1488-90 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faco uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 384/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de março de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 998—Dia—19.3.74)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 351, Conj. 602, nesta Capital, às 15 hrs. (quinze horas) do dia 15 de abril de 1974, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 960 — Dias 16,

19 e 20.3.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

P O R T A R I A N. 31

O Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE, em exercício, Recomenda aos Senhores Juizes de Direito e Pretores das Comarcas e Ter-

mos Judiciários do Interior, inscritos no Seminário de Estudos do Novo Código de Processo Civil que reassumam as suas funções, visto ter sido adiado o referido Curso para data a ser oportunamente marcada.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência Belém, 14 de março de 1974

Aluizio da Silva Leal

Presidente do TJE, em exercício

(G. Reg. n. 816)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTICA ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 21 de março para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível de Breves

Apte: Antonio de Souza Miranda e sua mulher (Aluizio Almeida, Adv. prov.)
Apdo: Abdias Rodrigues de Melo (Dr. Eugênio Tavares Ferreira).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY.

Apelação Cível da Capital

Apte: João Lino Saraiva (Dr. Frederico Coelho de Souza)
Apdo: D. Marechal (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 14 de março de 1974

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 814)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CAMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 21 de março para julgamento do seguinte feito:

Recurso de "Habeas-corpus"

— Castanhal

Restes: Rafael Fagundes e Artur Aguiar Veiga (Adv. W. Q. Bibas)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de março de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. n. 815)

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

EDITAL

De Citação Com o Prazo de 20 Dias

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Ezequiel Ubiratan Monteiro, me foi apresentada a petição, do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara. Ezequiel Ubiratan Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher Rita Santana Monteiro, residentes e domiciliados nesta cidade, à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 282; e Geraldo Pereira Monteiro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Castelo Branco n. 796, patrocinados pela Assistência Judiciária Cível desta Comarca, por seu procurador judicial, o Assistente Judiciário, ao fim assinado, instrumento de mandado anexo, (dec. 2), vem, com o respeito e acatamento devidos, perante V. Exa. preliminarmente expor e, no final, requerer o seguinte: — 1o. — Os suplicantes são netos de dona Brandina Miranda Monteiro, falecida nesta cidade, em estado de viuvez, em 03 de dezembro de 1967, consoante comprovam as inclusas certidões de nascimento e óbito respectivamente. 2o. — A falecida não deixou testamento ou disposição de última vontade, existindo apenas como herdeiros sucessíveis os requerentes e mais outros quatro netos, todos parentes em linha reta em 2o. grau, uma vez que a morte da inventariada só aconteceu posteriormente a de seus dois únicos filhos, José Caetano Monteiro e Mário Camilo Monteiro, genitores dos supracitados herdeiros necessários. 3o. — Do acervo hereditário constam dois imóveis, de valor inferior ao limite legal do art. 517 do Código de Processo Civil Brasileiro, com as seguintes características: "Meiação do lote de terra rural destinado a indústria agrícola de número cinco, situado à sexta tra-

vessa nova Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de João Coelho, Estado do Pará, à Rodovia João Coelho — Vigia, medindo cento e sessenta e cinco metros de frente por seiscentos e sessenta metros de fundos, contendo uma barraca em ruínas de taipa e chão confinando pela frente com a Rodovia João Coelho — Vigia e fica para o lado do nascente, pelos fundos, que fica para o lado do poente com a propriedade de Maria Magalhães, do lado Norte, com a propriedade de Cleyton Pereira de Sá, e do lado do Sul com a outra metade, adquirida a Waldemar Correa de Castro e sua mulher Nair Pimentel de Castro, tudo pelo preço de Cr\$ 1.500,00, tudo consoante aos termos da Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelião Gastão Teixeira Pinto, na cidade de João Coelho, L. 26, fls., 68, v. n. 966, em 28.11.1949, e transcrita no registro de Imóveis da Comarca de Castanhal, Livro 3-F fls. 52, sob o n. de Ordem 2.429, em 8 de maio de 1958; avaliada presentemente em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); b) Terreno edificado com casa coletada sob o n. 140, sito à Trav. D. Romualdo de Seixas, nesta cidade, medindo 6,40 metros de frente por 36,50 metros de fundos, adquirido a Senhora Maria Tereza Guerreiro Mariano de Aguiar, através de Escritura de Compra e Venda, datada de 9 de Junho de 1953, lavrada às fls. 110 do Livro n. 24 das Notas do Tabelião Condurú, pelo valor de Cr\$ 12.000,00 a transcrita do Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, às fls. 255, do Livro 3-K, sob o n. 14074, em 22 de dezembro de 1953, presentemente avaliada em Cr\$ 6.000,00 (N. B. o preço de compra foi feito em padrão monetário antigo). Nestas condições, requerem os petionários se digne V. Exa. de mandar citar, digo, mandar processar o inventário dos bens da falecida na forma de Arrolamento prevista nos arts. 517 usque 523 do Código de Processo Civil Brasileiro, vez que o valor da herança não excede do limite legal, além, de todos os herdeiros serem maiores e capazes, po-

dendo, posteriormente, convirem em acordo por termo judicial lavrado nos autos, pedindo recaia a nomeação de inventariante na pessoa do primeiro requerente, o Sr. Ezequiel Ubirantan Monteiro, que deverá prestar o compromisso da lei, fazendo as declarações de estilo, seguindo-se com a citação dos demais herdeiros, Waldir Serapião Monteiro, Walter de Abreu Monteiro, Wanda de Abreu Monteiro e Blandina Maximiana Monteiro, ausentes desta cidade, na pessoa de seu procurador judicial o doutor José Marcos dos Santos, advogado com escritório nesta cidade, à Rua Santo Antonio n. 335, 2o. andar, s/n. 207, com poderes especiais para habilitá-los e representá-los na herança, prosseguindo o feito com a tramitação de direito até final partilha dos bens inventariados, observando-se, também, no que diz respeito a avaliação dos imóveis, a preceito contido no insulado parágrafo do art. 482, da Lei Civil adjetiva. Nestes Termos, pede e espera deferimento. Belém, 2 de outubro de 1973. a) Dr. Moacyr Moraes Filho. Ass. Jud. DESPACHO: — Expeçam-se editais para que sejam citados os herdeiros em outra jurisdição deste Juízo de acordo com o art. 999 do C. Processo, pelo prazo de 20 dias. Belém, 16 de janeiro de 1974. a) Dra. Izabel Negreiros. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital para que fiquem citados os herdeiros Waldir Serapião Monteiro, Walter de Abreu Monteiro, Wanda de Abreu Monteiro e Blandina Maximiana Monteiro, nos termos do despacho acima. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de vinte dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Jacy Oneide Sá da Silva, escrivã, subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a. Vara
(G. Reg. n. 833)

COMARCA DE CAMETÁ

EDITAL

Pelo presente edital, por mim assinado, torno público a fim de que não venha a ser alegada ignorância por parte de quem interessar possa, que o MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cametá, Dr. Werther Benedito Coelho, proferiu nos autos de ação de pedido de usucapião, em que é requerente Estelita Costa Lat Viana, a seguinte sentença: "Vistos, e devidamente examinados estes autos de ação de usucapião extraordinário, promovido por Estelita Costalat Viana, assistida por seu esposo Elias Lopes Viana. I — A autora instruiu suficientemente a petição inicial e fez prova liminar bastante da posse das terras que ocupa, observando os requisitos legais. II — Ouvido o Ministério

Público, por seu representante previamente notificado, não se opôs ele à prova apresentada. — Em face do exposto: Julgo por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, a justificação prévia da posse da autora Estelita Costalat Viana sobre o imóvel situado na rua 15 de Novembro, na esquina da Travessa 7 de Setembro, ao lado da sua residência, nesta cidade de Cametá, e, em consequência determino: a) citação pessoal, com prazo de dez dias, do atual confrontante e sua mulher, se casado fôr, bem como do Dr. Promotor Público; b) citação, com prazo de trinta dias, de todos os interessados incertos, por meio de edital, que será publicado por três vezes em um jornal de maior circulação da Capital do Estado e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado; c) que se oficie ao senhor chefe da Delegacia, neste Estado, do Serviço do Patrimônio da União, dando-lhe ciência da presente ação, para que todos dela tenham conhecimento e possam contestá-la, se o quiserem. P. Mandado e edital. — Custas ex lege. Cametá, 27 de março de 1973. (a) Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito". — Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três (22.09.1973). VERA LÚCIA DE SOUZA FRANCO — Escrivente Juramentada, no exercício pleno do cargo de titular do 3o. Cartório. Cametá. Pará.

Cartório do 1º Ofício

Reconheço verdadeira firma retro de Vera Lucia de Souza Franco.

Em testemunho E. C. B. da verdade.

Cametá, 14 de janeiro de 1974.

Ester Cohen Braga

Tabeliã e Escrivã

(T. n. 20967 — Reg. n. 993 — Dia — 19.3.1974)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 8a VARA

Cartório do Segundo Ofício — Cível

e Comércio

Reg. n. 603/71

EDITAL DE PRAÇA — BEM IMÓVEL

A Doutora Clefemite Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 29 de março, às 11,00 horas, no Edifício do "Palácio da Justiça", à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação o bem imóvel adiante transcrito penhorado na ação Exe- cutiva (Notas Promissórias) movida por Antonio Emilio Vieira Barroso, contra Joaquim Facundes de Oliveira e outra, a saber: — Benfeitorias edificadas em

terreno de propriedade de terceiros, situada à Passagem Ferreira Teixeira, s/n, na avenida Almirante Barroso, confinando com quem de direito, constituída de uma construção em alvenaria, sem cobertura e sem portas, piso cimentado, sem rebôco, não concluída até o presente momento, contendo quintal cerca- do e, aos fundos, uma construção em madeira, pintada de branco, servida por uma porta e três janelas de frente, coberta de telhas de barro comum, contendo, sala, dois quartos, cozinha, medindo todo o terreno — oito metros de frente por trinta ditos de fundos (8m,00X30m,00), ou o que tiver e for realmente encontrado, avaliado as referidas benfeitorias em Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros). Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia vinte e nove (29) de abril, às 11,00 horas, no mesmo local, a quem mais der. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de oferecer o lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este Edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na imprensa diária, afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 (quinze) do mês de março de 1974. Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 15 de março de 1974.

AMILCAR CÂMARA LEÃO

Escrivão

(T. n. 20968 — Reg. n. 994 — Dia — 19.3.1974)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL de praça virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia dezesseis de abril (16) próximo, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, 3o. andar, sala de audiências deste Juízo, irá à público pregão de venda e arrematação em Praça os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pedido e demais despesas judiciais da Ação Executiva que Bank Of London & South América Ltda., local

zado nesta capital, intenta contra Vidros Industriais do Pará S/A, firma comercial desta praça, João Rui Castelo Branco Castro, José Luciano Castelo Branco e Alberto Castelo Branco Bendahan, industriais, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: — TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, sito nesta cidade à Passagem Central, s/n., na Travessa Antonio Baena com fundos projetados para a Av. Primeiro de Dezembro, lote n. onze (11), medindo dez metros de frente por vinte e seis metros e sessenta centímetros de fundos, avaliado em Vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). O imóvel está Registrado em nome do executado João Rui Castelo Branco Castro, no Registro de Imóveis, 2o. Ofício, folhas 24 do Livro 3—S, n. 25.152, em nome de sua esposa, dona Iracy Lobato de Castro — TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, nesta cidade, à travessa Mariz e Barros, antiga Estrela, ângulo com a rua "A" do loteamento denominado "Jardim Tapajós", medindo 14m.00 de frente por 32m.00 de fundos, avaliado em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). O imóvel está registrado em nome de Rui, digo João Rui Castelo Branco Castro e sua esposa, dona Iracy Lobato de Castro, no Registro de Imóveis, 2o. Ofício, às folhas 224 do Livro 3—T, sob o número 27543 — TERRENO AGRÍCOLA sem edificação, e sem número, designado pelo Lote 714, frente para a Av. Cidade de Macapá, parte do loteamento "LEVILÂNDIA", à altura do quilômetro 17 da Estrada de Bragança, Município de Ananindeua, medindo 20m.00 de frente por 47m.00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, avaliado em Vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00). O imóvel está registrado no Registro de Imóveis 2o. Ofício, às folhas 17 do Livro 3—T, sob o número 26455, em nome de João Rui Castelo Branco Castro e sua esposa dona Iracy Lobato de Castro. Um Galpão construído em alvenaria, coberto de telhas de barro comum, medindo 39m.00 de frente por 19m.50 de fundos pela lateral direita e 6m.00 na lateral esquerda, sendo a construção em forma de "L", servido por duas portas, cinco janelas, 1 balancim; 5 salas que servem de escritório, 1 grande salão com duas portas para a parte interna do terreno, 2 sanitários, com piso em mosaico e paredes revestidas de azulejos. Avaliado em Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) — Uma

Guarita construída em alvenaria de tijolos, coberta com telhas de Brasil, com 3 janelas, 1 porta, piso de mosaico, com uma sapata rodeando toda a construção, revestida de mosaicos "São Caetano", avaliada em Vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) — Estas duas últimas construções estão localizadas nos terrenos que pertencem a Vidros Industriais do Pará S/A., no Quilômetro nove (9) da Rodovia Artur Bernardes, que medem 125m.00 de frente, 535m.00 pela lateral direita e 536m.00 pela lateral esquerda, com uma linha de travessão de 124m.00. Ex-vi do Artigo 686, inciso VI, do C. de Processo Civil em vigor, ficam os executados e demais credores se houverem, avisados de que, se no dia designado para a praça, (16.4.1974), os imóveis não alcançarem lance igual ou superior aos da avaliação, serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em segunda praça, no dia 29 de abril seguinte, às 11 horas, no mesmo local no Fórum. QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as Comissões do Porteiro e Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Cart. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL 1 vez, 2 vezes em jornal de grande circulação na cidade, e afixado na sede deste Juízo, no quadro competente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de 1974. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a. Vara Cível
(T. n. 20965 — Reg. n. 991 —
Dia: 19.3.74).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Roberto Paulo da Cunha e Juracema Melo Matos, ele filho de Teodulo da Cunha Neto e Tezozinha Paulo da Cunha, ela filha de João Silva Matos e Maria Filadelfia Me-

lo Matos, solt.; — Gilberto Aires Monteiro e Maria Edineuza Vilhena, ele filho de Armando dos Santos Monteiro e Margarida Aires Monteiro, ela filha de Maria de Loudes Vilhena, solt.; — Osvaldo do Espírito Santo Moraes e Maria das Dores Ramos, ele filho de Dorotéa de Amaral Moraes, ela filha de Lúcio do Amaral Ramos e Teodolina Cordeiro Ramos, solt.; — Lázaro Ferreira Monteiro e Benedita Tavares Ribeiro, ele filho de Onorito Neves Monteiro e Raimunda Ferreira Monteiro, ela filha de Francisco de Sales Ribeiro e Dalvina Tavares Ribeiro, solt.; — Idelpino Monteiro Alves e Maria de Nazaré Galvão da Costa, ele filho de Manoel da Silva Alves e Egidia Monteiro Alves, ela filha de Dalva Saraiva Cardoso, solt.; — Paulo de Jesus Santos e Rose Mary Passos Rodrigues, ele filho de Procópio de Jesus Santos e Maria Raimunda de Menezes Santos, ela filha de Rosemiro Alberto Rodrigues e Maria José Passos Rodrigues, solt.; — Gilberto da Silva Cruz e Maria José Padilha Duarte, ele filho de Amaro Seabra da Cruz e Mary da Silva Cruz, ela filha de Manoel Hermógenes Duarte e Olinda Padilha Duarte, solt.; — Pedro Carmo de Souza e Cleonice Alves de Oliveira, ele filho de Manoel Maciel de Souza e Maria do Carmo de Souza, ela filha de José Alves de Oliveira e Francisca Pereira de Oliveira, solt.; — Luiz Barroso Teixeira e Natária Barros Pinho de Souza e Silva, ele filho de Durval da Silva Teixeira e Domingas Barros Teixeira, ela filha de José Gemaque Pinho de Souza e Silva e de Mirthes Cardoso Barros Pinho da Silva, solt.; — José Cunha Vilhena e Walmina Tavares da Silva, ele filho de Esmeraldo dos Santos Vilhena e Drizinha da Cunha, ela filha de José Tavares da Silva e de Francisca Alves da Silva, solt. — Carlos Ferreira Trindade e Conceição Juçara Ferreira Azevedo, ele filho de Ernesto Ferreira Trindade e Anair Zago Ferreira Trindade, ela filha de Humberto Figueiredo de Azevedo e Léa Ferreira Azevedo, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncié-os para fins de direito. Belém, 18 de março de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 20972 — Reg. n. 1006 — Dia:
19.3.74)

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.606 DE 08 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Pará, no uso de suas

atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01053, de 06 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará:

RESOLVE:

Estabelecer para a Srta. Maria de Nazaré da Silva Cardoso, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal matriculada no Curso da Faculdade de Letras e Artes da Universidade Federal

do Pará, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs.

TERÇA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:00 hs.

QUARTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs.

QUINTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:30 hs.

SEXTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:30 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.607 DE 07 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01056, de 06 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para a Srta. Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal matriculada no Curso Básico de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

09:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:30 hs.

TERÇA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:00 hs.

QUARTA-FEIRA:

09:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:30 hs.

QUINTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:00 hs.

SEXTA-FEIRA:

09:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:00 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.608 DE 07 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01081, de 06 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para o Sr. Edson Miguel da Costa Alves, Escriturário-Documentarista deste Tribunal, matriculado no Curso de Engenharia Agrônômica, o seguinte horário:

De SEGUNDA a SEXTA FEIRA

14:00 — 18:30 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.609 DE 08 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01041, de 05 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para a Srta. Rosimar Moreira Borges, Escriturária-Documentarista deste Tribunal, matriculada no Curso de Engenharia Civil, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 17:45 hs.

TERÇA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 15:30 hs.

QUARTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 17:45 hs.

QUINTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 15:30 hs.

SEXTA-FEIRA:

07:00 — 13:00 hs. — 15:00 — 18:30 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.610 DE 08 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01042, de 05 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para a Srta. Sandra Gomes Ferreira, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, matriculada no Curso de Faculdade de Letras e Artes, o seguinte horário:

De SEGUNDA a SEXTA FEIRA

07:00—13:00 hs. — 14:00—16:00 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2611 DE 07 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01043, de 05 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para a Srta. Maria Tarcila Chagas de Freitas, Escriturária deste Tribunal, matriculada no Curso de Matemática Licenciatura, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 15:00—17:00 hs.

TERÇA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 14:00—18:00 hs.

QUARTA-FEIRA:

07:00—13:00 hs.

QUINTA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 14:00—18:00 hs.

SEXTA-FEIRA:

07:00—13:00 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.612 DE 08 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01050, de 06 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará,

RESOLVE:

Estabelecer para a Sra. Jandira Pinheiro de Carvalho, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, matriculada no Curso de Direito, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 15:00—18:30 hs.

TERÇA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 15:00—18:30 hs.

QUARTA-FEIRA:

07:00—09:00 hs.

11:00—13:00 hs. — 15:00—18:30 hs.

QUINTA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 15:00—16:00 hs.

17:30—18:30 hs.

SEXTA-FEIRA:

11:00—13:00 hs. — 15:00—18:30 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802).

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.613 DE 07 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento protocolado sob o n. 01044, de 05 de março de 1974, e tendo em vista o horário de aulas expedido pela Universidade Federal do Pará.

RESOLVE:

Estabelecer para o Sr. Ivan Alexandre Neves Silva, Escriturário deste Tribunal, matriculado no Curso de Engenharia Agrônoma, o seguinte horário:

SEGUNDA-FEIRA:

07:00—13:00 hs. — 14:00—18:30 hs.

TERÇA-FEIRA:

14:00—18:30 hs.

QUARTA-FEIRA:

10:30—13:00 hs. — 14:00—18:30 hs.

QUINTA-FEIRA:

14:00—18:30 hs.

SEXTA-FEIRA:

14:00—18:30 hs.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.615 DE 12 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.709 de 08 de março de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Celina Amorim Segtovich, Auxiliar de Direção deste Tribunal, Dezessete (17) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 10 de fevereiro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.616 DE 12 DE
MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.710 de 08 de março de 1974,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Laura Maia de Araújo, Sub-secretária deste Tribunal, (90) noventa dias de licença em prorrogação, para tratamento de

saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 13 de fevereiro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 802)

RESOLUÇÃO N. 5.698

(Processo n. 26.852)

3.º Julgamento

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

“Este Processo já foi objeto de julgamento por parte do Plenário deste Tribunal, que em sessão do dia 22.01.74, assim se pronunciou:

RESOLUÇÃO N. 5.653

(Processo n. 26.852)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de janeiro de 1974.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

“Este processo já foi objeto de julgamento por parte do Plenário desta Corte que em sessão de 13.11.73, assim se pronunciou:

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

“O Sr. Prefeito Municipal de Afuá, Dinair Chagas de Santana, remete para cadastramento neste Tribunal, os Contratos celebrados entre aquela Prefeitura e as Senhoras Ana Chaves Bararua, Herminia Ferreira Lima Osma- rina Chagas Lima e outras, todas para desempenharem as funções de Professora Municipal.”

Os referidos contratos encontra-se anexados aos autos.

A Diretora da D-6 manifestase nos autos às fls. 37/38.

Através os Ofícios ns. 1447, 1682 e 1984, o Sr. Presidente deste Tribunal; solicitou do Prefeito, urgentes providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas pela D-6.

Não havendo resposta por quem de direito, foi ouvido o Dr. Procurador que em parecer às fls. 43 nega o cadastramento por falta de reconhecimento das assinaturas

dos contratos.

Aceitamos as conclusões do Dr. Procurador, negando os registros solicitados” dando-lhe o prazo de 20 dias para sanar as irregularidades.

Considerando o voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro:

“Pela juntada dos autos ao de prestação de contas e exercício correspondente, a fim de que o auditor examine o assunto conjuntamente”.

Considerando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Uchoa Lopes Martins:

“Coerente com os meus votos anteriores em se tratando de reconhecimento de assinatura concedo o cadastramento dos contratos objetos do presente julgamento, de vez que se na esfera federal já foi abolida essa formalidade, para o meu entendimento, como julgador, nada representa. E disse, ainda, “Não representa nada! Finais do que caduco!”

RESOLVE:

Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Emilio Uchoa Lopes Martins, na forma exposta em seus votos, Indeferir os cadastramentos dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Afuá e os Senhores: Ana Chaves Bararua, Nora Ney dos Santos Pinheiro, Maria Quaresma da Silva, Zeneide da Silva Nascimento, Cleonice Maria Ferreira dos Santos, Terezinha Gomes, Iracema Trindade de Lima, Raimundo Costa de Almeida, Terezinha Barbosa de Souza, Wilcia Brito da Silva, Carlos de Souza Chaves, Iracema Lima dos Santos, Maria das Graças Fernandes, Maria Rita Paulo Holanda e Alvaro Antonio Gonçalves, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

O Sr. Prefeito de Afuá, através novos Termos de Contratos, sanou as irregularidades que se faziam sentir com exceção dos relativos ao contrato da Sra. Maria Cleonice Ferreira dos Santos.

A Diretora da 6.ª Divisão pronunciase às fls. 69.

Atendendo a solicitação de fls. 37 dos autos, o Sr. Prefeito através ofício n. 73/73 de 12.11.73, enviou a 2.ª Via dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Afuá e Diversos devidamente reconhecidos e Transcrito em Livro próprio.

Quanto ao Contrato de Cleonice Maria Ferreira dos Santos, às fls. 15, continua sem solução, uma vez que não foi reconhecido, nem transcrito em Livro Próprio. Solicitamos que seja enviado devidamente correto.

O Dr. Procurador, em seu parecer, é pelo deferimento dos contratos exce-

tuando o da Sra. Cleonice Maria Ferreira dos Santos, pelas razões expostas em seu parecer.

Ante o acima exposto, deferimos o cadastramento dos 16 contratos ora em julgamento e negamos cadastramento ao da Sra. Cleonice Maria Ferreira dos Santos, dando ao responsável pelo mesmo, o prazo de 10 dias para sanar a irregularidade.

RESOLVE:

I — Deferir o cadastramento dos seguintes contratos:

Ana Chaves Bararú, Herminia Ferreira Lima, Osmarina Chagas de Lima, Nora Ney dos Santos Pinheiro, Maria Quaresma da Silva, Zeneide da Silva Nascimento, Irazalva de Jesus Gomes, Iracema Trindade de Lima, Raimundo Costa de Almeida, Terezinha Barbosa de Sousa, Wilcia Brito da Silva, Carlos de Souza Chaves, Iracema Lima dos Santos Maria das Graças Fernandes, Maria Rita Paulo Holanda e Alvaro Antonio Gonçalves.

II — Negar cadastramento ao contrato de Cleonice Maria Ferreira dos Santos, ficando concedido ao Prefeito o prazo de 10 dias para providenciar a regularização do processo, ou seja, o reconhecimento das firmas dos contratantes e o registro em livro próprio, dando conhecimento ao Tribunal do cumprimento das aludidas exigências.

A comunicação da decisão deste Tribunal foi feita ao Sr. Prefeito de Afuá através do Ofício n. 0235/74, na falta de qualquer resposta do mesmo, a Presidência desta Casa devolveu-nos os autos para um novo pronunciamento.

Mantemos o nosso voto anterior, negando registro ao contrato da Sra. Cleonice Maria Ferreira dos Santos.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Uchôa Lopes Martins que decidiu pela anexação do processo à respectiva prestação de contas, Negar cadastramento ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Afuá e a Senhora Cleonice Maria Ferreira dos Santos, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mesquita
Procurador

(G. — Reg. n. 802)

RESOLUÇÃO N. 5.699 (Processo n. 28.014)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

"Este Processo já foi objeto de julgamento por parte do Plenário, que em sessão do dia 28.12.73, assim se pronunciou:

RESOLUÇÃO N. 5.609

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator, nos seguintes termos:

"Pelo Ofício n. 1.414, de 23.10.73, o Sr. Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, remete para cadastro neste Tribunal o Termo de Contrato de Locação de Trabalho que entre si fazem aquela Prefeitura e o Sr. Messias Bulcão Sampaio.

O Termo de Contrato de Trabalho encontra-se anexado aos autos às fls. 2.

A Diretoria da D-6, manifesta-se às fls. 5.

O Dr. Procurador teve seu parecer às fls. 6:

"Somos pelo indeferimento do cadastro solicitado, por contrair o A.C. 52, de vez que os serviços a serem prestados pelo contratado, não se enquadram nas exceções previstas no diploma legal citado.

E o parecer, SMJ".

As alegações da Procuradoria procedem, indeferimos pois o cadastramento solicitado em virtude do aludido contrato ferir dispositivos do A.C. 52, dando o prazo de 10 dias para as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei".

RESOLVE:

Contra o voto dos Exmos. Srs. Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif Daibes Hamouche, que decidiram pela anexação do processo à respectiva prestação de contas e do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Uchôa Lopes Martins, decidindo pelo cadastramento, NEGAR cadastramento ao Termo de Contrato de Locação de Trabalho que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Benevides e o Sr. Messias Bulcão Sampaio, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

A comunicação da decisão deste Tribunal foi feita ao Sr. Prefeito através

do Ofício n. 005874;

Ofício n. 0058/74

Belém, 04 de janeiro de 1974

Do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ao Exmo. Sr. Claudionor de Lima Begot

DD. Prefeito Municipal de Benevides

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de dezembro de 1973, pela Resolução n. 5.609, cópia anexa, indeferiu o cadastramento do Contrato de Trabalho celebrado entre essa Prefeitura e o Sr. Messias Bulcão Sampaio, ficando-lhe concedido nos termos do art. 83 parágrafo 4.º da Constituição do Estado, o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização.

A Resolução acima identificada foi encaminhada à Imprensa Oficial, para publicação.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

O Sr. Claudionor de Lima Begot às fls. 13, presta os seguintes esclarecimentos:

Exmo. Sr.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Belém-Pará

Senhor Presidente:

O Prefeito Municipal de Benevides, infra assinado, pede vênua a V. Excia., para expor e, afinal, requerer o seguinte.

1.º — Pela Resolução n. 5.609, de 28.12.1973, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, houve por bem indeferir o registro do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e o Sr. Messias Bulcão Sampaio, para o exercício, por parte deste, da função de escrevente datilógrafo sob o fundamento de que tal contratação é defesa pelo ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969.

Ocorre, todavia, Exmo. Sr. Ministro Presidente, que o contratado foi recrutado pela Comunidade para desempenhar as funções de Secretário da Junta do Serviço Militar, em Benevides, — função, essa que, por exigência das autoridades militares, só pode ser exercida por funcionário municipal, efetivo ou contratado, uma vez que a administração municipal de Benevides não contava em seus quadros de pessoal com servidor disponível para a comissão em apreço.

2.º — Nesta conformidade, Exmo. Sr. Dr. Ministro Presidente, a Prefeitura Municipal de Benevides solicita à Egrégia Corte de Contas Estadual, o reexame da matéria, com a audiência da 28a. Circunscrição Militar, se necessário — a Administração do Serviço Militar no Município — a que o titular da Prefeitura benevidense não pode fugir.

Certo da acolhida que terá este apelo, o Prefeito Municipal de Benevides firma-se.

Respeitosamente

a) Claudionor de Lima Begot

O Dr. Procurador tem seu parecer às fls. 16. do seguinte teor:

“Os motivos alegados pelo Exmo. Sr. Prefeito às fls. 13/14 dos autos, além da inconsistente, pois ele há de ter outros funcionários do quadro ou legalmente contratados, que possa colocar a disposição, da Junta Militar, não poderiam, ainda que não tivesse opção, contrariar o A-C 52. Por isso, mantemos nosso parecer anterior”.

Como relator, aceitamos as conclusões da Junta Procuradoria, negamos pois, o cadastramento solicitado.

RESOLVE:

Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins que decidiu pela anexação do processo à respectiva prestação de contas, NEGAR cadastramento ao Termo de Contrato de Locação de Trabalho que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Benevides e o Sr. Messias Pulção Sampaio, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.700

(Processo n. 28.528)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado em 10 de janeiro de 1973 entre o Banco Nacional da Habitação, a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-

PA) e o Governo do Estado do Pará, para financiamento de Obras de Infra-Estrutura referente ao projeto “Icoaraci”, constituído de 296 casas, no Município de Belém.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.701

(Processo n. 28.561)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento das Leis ns. 1.026 e 1.027, e, Decretos ns. 44 e 45, datados de 24 de dezembro de 1973, que dispõem sobre majoração de subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do município de São João do Araguaia, para o exercício de 1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.702

(Processo n. 28.718)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa destinado à extensão e ampliação da Rede Elétrica daquele Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.703

(Processo n. 28.736)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do sistema telefonico, daquele Instituto.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.704

(Processo n. 26.626)

2.º Julgamento

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos:

“Nada há a reconsiderar nos presentes autos. A Resolução de n. 5.599, de 28.12.1973, deste Tribunal, contém decisão do Plenário negando cadastramento ao contrato objeto dessa mesma decisão. Concedido o prazo de 10 (dez) dias, para a sua regularização, nenhuma providência tomou o Prefeito Municipal de PORTEL nesse sentido. Assim sendo negado está o cadastramento ao contrato na forma da Resolução supramencionada que entendemos deva ser mantida pelo Plenário”.

RESOLVE:

Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Eva Andersen Pinheiro, Elias Naif Daibes Hamouche e Emílio Uchôa Lopes Martins, que decidiram pela anexação do processo à respectiva prestação de contas, Indeferir o cadastramento ao Contrato Particular de serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Portel e o Senhor Raimundo Vieira dos Santos, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.705
(Processo n. 27.662)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator, nos seguintes termos:

“Não tendo o Prefeito cumprido a exigência da Resolução n. 5.654 no prazo previsto, propomos a anexação deste processo à respectiva prestação de contas para ser apreciado conjuntamente com a mesma por ocasião do parecer prévio”.

RESOLVE:

Vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator e contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif Daibes Hamouche, que decidiram pela anexação do processo à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, Indeferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curralinho e o senhor Clóvis Silva Araújo, para conflitar com o AC—52.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.706
(Processo n. 27.449)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator nos seguintes termos:

“Não tendo o Prefeito cumprido a exigência da Resolução n. 5.654 no prazo previsto, propomos a anexação deste processo ao de prestação de contas do exercício para ser apreciado a quando do parecer prévio”.

RESOLVE:

Vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator e contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif Daibes Hamouche, que decidiram pela anexação do processo à respectiva prestação de contas para exame em conjunto, Indeferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu e o senhor Clóvis Silva Araújo, por conflitar com o AC—52.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.707
(Processo n. 28.719)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Associação Rural da Pecuária do Pará, como auxílio do Governo do Estado concedido à referida Associação, no exercício de 1973.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 802).

RESOLUÇÃO N. 5.708
(Processo n. 28.699)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de março de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Renovação de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Senhora Darci Ferreira da Silva Santana, para desempenhar a função de Assessora de Conselheiro.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Impedido de Votar
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Impedido de Votar
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 802).

A C Ó R D Ã O N. 8.827
(Processo n. 28.669)

Requerente: Grupo de Promoção Humana Sagrada Família

Relator: Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Francisca de Sousa Martins, responsável pelo Grupo de Promoção Humana Sagrada Família, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1973, destinados aos festejos natalinos da referida Instituição, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a ex-

pedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Francisca de Sousa Martins, responsável pelo Grupo de Promoção Humana Sagrada Família, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1973, destinados aos festejos natalinos da referida Instituição.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

A C Ó R D ã O N. 8.828
(Processo n. 28.724)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral, do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 74/74, de 29.01.1974, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Benedita de Sousa Gomes, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com exercício na Escola de 1º.

grau Augusto Montenegro — Capital, decretada em 29 de janeiro de 1974, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953, alterado pelo art. 20. § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.285,28 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.987,20
15% de adicional	298,08

Cr\$ 2.285,28

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 802)

A C Ó R D ã O N. 8.829
(Processo n. 28.635)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos

os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral, do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 29/74, de 18.01.1974 remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de José Damasceno Lima, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, decretada em 17 de janeiro de 1974, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20. § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II da Lei n. 749, de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (hum mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

cargo	Cr\$ 1.987,20
-------	---------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 802)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

RESOLUÇÃO N. 01/74 DE 11 DE MARÇO DE 1974

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n. 5/73.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n. 5/73, destinada a apurar a devastação dos açaizeiros para fins comerciais e industriais.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de março de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres

Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá

1o. Secretário

Deputado Fernando Brasil

2o. Secretário

(G. Reg. n. 813)